



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**Conselho Diretor - Campus São Luís - Monte Castelo**

**RESOLUÇÃO Nº 3/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022**

O Diretor-Geral e Presidente do Conselho Diretor do IFMA - Campus São Luís - Monte Castelo, nomeado nos termos da Portaria nº 5.429, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU do dia 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando a Publicação do EDITAL Nº 12/2022 - GAB-MTC/CAMP-MTC/IFMA 14 DE MARÇO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, em que foi divulgada a nova sistemática de Programa de Bolsa Alimentação;

Considerando a baixa adesão ao Programa, tendo em vista as restrições de concessão estabelecidas nos Editais, EDITAL Nº 16/2022 - GAB-MTC/CAMP-MTC/IFMA 30 DE MARÇO DE 2022 - 1ª Retificação do Edital nº 12/2022, de 12 de março de 2022, e os que se seguiram;

Considerando a necessidade a melhor atender a demanda reprimida do Programa de Bolsa Alimentação, no que diz respeito à utilização dos recursos destinados pelo campus;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Liberar para toda a comunidade acadêmica nos níveis da Educação Técnica Profissional e Graduação, o Programa de Bolsa Alimentação, com o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da refeição;

Parágrafo Primeiro: o valor da refeição no ano de 2022 está fixo em R\$ 14,00 (quatorze reais), portanto, os novos alunos a serem selecionados deverão arcar com a contribuição de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);

Art. 2º - Os alunos interessados deverão participar do EDITAL Nº 64/2022 - GAB-MTC/CAMP-MTC/IFMA de 6 DE JUNHO DE 2022 - CHAMADA PÚBLICA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO - CATEGORIA II, que ora se encontra aberto com fluxo contínuo, via SUAP;

Art. 3º - O Programa de Bolsa Alimentação poderá ser acumulado com mais uma Bolsa da Assistência ao Educando, a critério da participação do aluno;

Art. 4º - Será aplicado um questionário de avaliação do Programa de Bolsa Alimentação para identificar as possíveis falhas da oferta do quantitativo das refeições, para posterior ajuste;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Luís - MA, 14 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Cláudio Leão Torres

Diretor-Geral e Presidente do CONDIR do Campus São Luís - Monte Castelo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Leao Torres, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MTC**, em 14/07/2022 18:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 476241

**Código de Autenticação:** c61ebcf505

